



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

PORTARIA Nº 1401, DE 30 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre retorno das atividades presenciais no âmbito da universidade Federal do Acre..

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto 9 de agosto de 2018 publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 154, Seção 2, página 1, de 10 de agosto de 2018, combinado com o art. 80, Inciso III, do Regimento Geral desta Universidade, e considerando o que consta na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 36, de 05 de maio de 2022, que estabelece o retorno ao trabalho em modo presencial dos servidores e empregados públicos dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal SIPEC e no processo administrativo nº 23107.011724/2022-18, resolve:

Art. 1º DETERMINAR o retorno das atividades acadêmicas e administrativas presenciais no âmbito da Universidade Federal do Acre a partir de 06 de junho de 2022.

Art. 2º TORNAR extinto, a partir de 06 de junho de 2022, o regime de trabalho remoto implantado nesta Ifes em função do contexto epidemiológico da COVID-19, classificado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como pandemia.

Art. 3º ALTERAR o art. 7º da Portaria Normativa nº 1, de 09 de março de 2022 (0462305), excluindo a possibilidade de permanência em trabalho remoto.

Art. 4º REVOGAR o inciso II do art. 2º e os artigos 10, 14, 15, 16, 17 e 18 da Portaria Normativa nº 1, de 09 de março de 2022 (0462305).

Art. 5º AUTORIZAR, excepcionalmente, que as atividades acadêmicas dos servidores docentes do semestre 2021/2, permaneçam no formato que foi planejado e aprovado no colegiado do curso até o término do semestre.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Assinado eletronicamente

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 30/05/2022, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0543659** e o código CRC **012E5BF1**.